

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0725/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0725/1997 DE 12/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOME

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
13/01/2011 13:39:25

00000015277-38



EMENTA:

DENOMINA PRAÇA HERBERT DE SOUZA-BETINHO, O LOGRADOURO
PUBLICO SITUADO EM CANGAIBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12588/ de 08 de abril de 1998

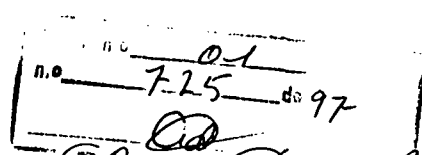
DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 15, 1

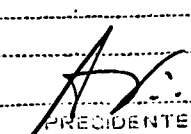
[Signature]
CHEFE DE SEÇÃO da Seção
Circ. de Seção 1º



226



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 12 AGO 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. JUR. METROP. E M. A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0725/1997

Denomina "Praça Herbert de Souza-Betinho"
logradouro público situado em Cangaíba.

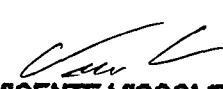
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Herbert de Souza-Betinho" logradouro público (praça) formado pelas Ruas Firmiano Cardoso, Vicente de Souza Barros e Aguapé, em Cangaíba (AR-PE).

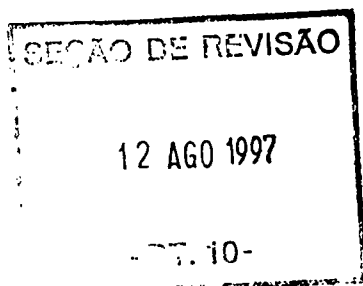
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de agosto de 1997.


VICENTE VISCOME
Vereador
2º Vice-Presidente

LMB/AMR



PROJETO DE LEI Nº

Denominação: Praça Heitor de Souza Brito
Legislação pública relativa aos Contábeis

A Comissão Especial de São Paulo aprova

Art. 1º - Fica denominado "Praça Heitor de Souza Brito" o espaço público (praça) formado pelas Ruas Fimiano Carlos, Vicente de Souza Barros e João de Souza Brito (AR-PEI)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogado as disposições em contrário

Sala das sessões, 12 de agosto de 1997

MICHELLE MACHADO
Vice-Presidência
Presidente

IMPRESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data em (s) rubricado(s) sob n.º 2 a 3	
n.º 4 15/8 97	



Forma n.º 02
n.º 725 do 1997

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa a presente proposição homenagear um brasileiro ímpar, projetado nacional e internacionalmente na condição de líder de campanhas contra a miséria e a fome, e de controle na coleta e distribuição de sangue humano, o sociólogo Herbert de Souza, Betinho, dando seu nome a um dos logradouros públicos desta Capital.

Nascido na cidade de Bocaiuva-MG, há 61 anos, foi premiado com uma existência a um só tempo sofrida, intensa e produtiva.

A hemofilia e suas consequências acompanharam-no desde sempre: infância, juventude, engajamento político, oposição à ditadura militar, exílio, vírus HIV, perda de dois irmãos pelo mesmo motivo, transmissão desse vírus por transfusão de sangue contaminado.

Suportou tudo, direcionando sua fugidia energia a combater os graves problemas sociais de nosso País, o que culminou com o desenvolvimento de um trabalho que articulou e comandou, a Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

Identificado com o *irmão do Henfil* na música gravada e irradiada por Elis Regina nos fins da década de 70, *O bêbado e a equilibrista*, de João Bosco e Aldir Blanc, transformou-se em *um dos símbolos do Brasil*, como afirmou o Presidente Fernando Henrique Cardoso em discurso no velório.

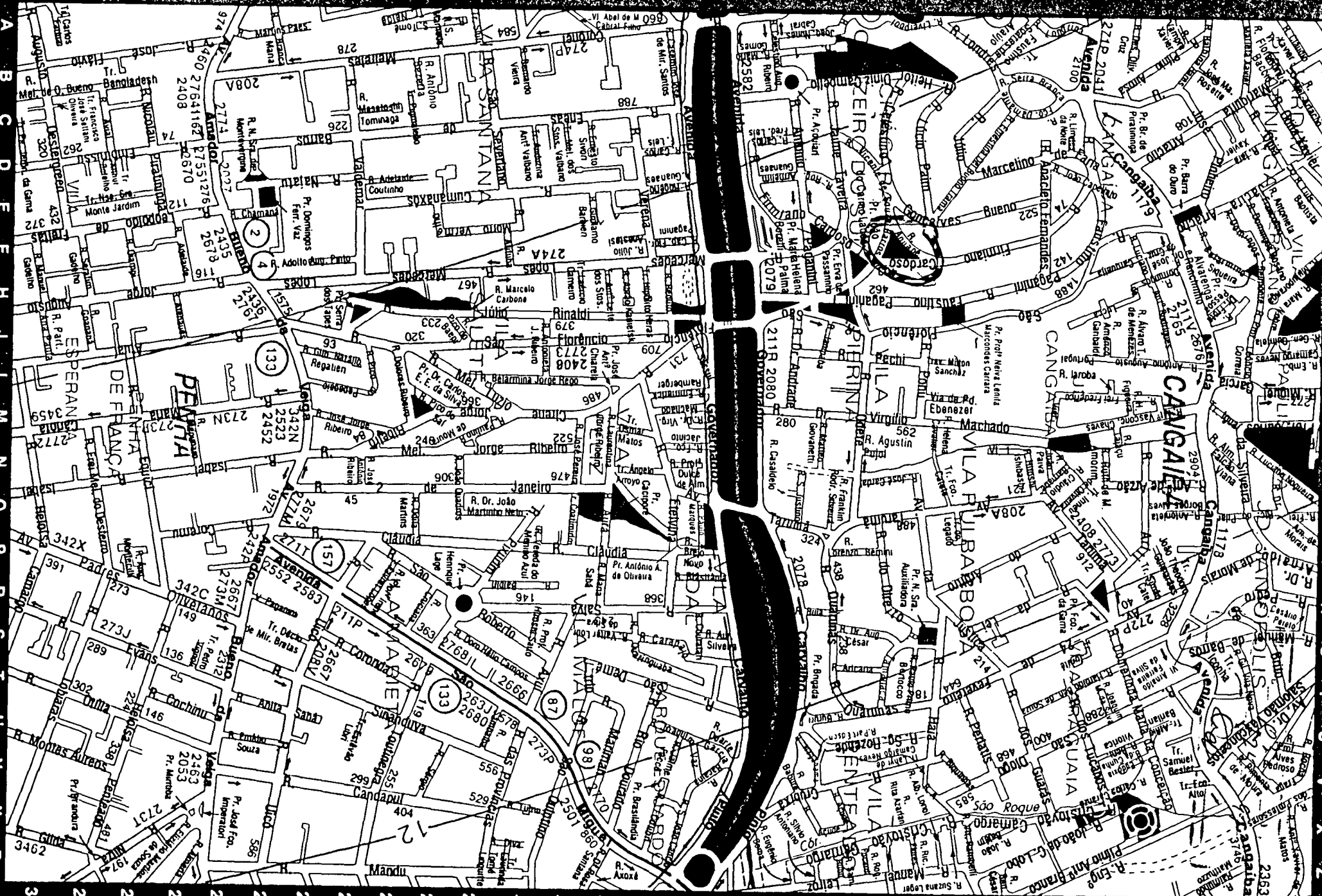
O desejo de viver, a conduta normal de vida, dentro do possível, colocaram-no no grupo de sobreviventes de longa duração, dentre os aidéticos, uma vez que descobriu-se a doença em 1985, provavelmente contraída dois anos antes, segundo avaliação de especialistas.

Seu último e mais importante projeto, a Ação da Cidadania, vai perdurar. E, no dizer de Cândido Grzybowski, diretor do IBASE-Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, *Betinho há muito já é mais do que um corpo, é uma idéia de solidariedade que move o nosso trabalho e vai continuar movendo.*

Herbert de Souza faleceu dia 09 de agosto de 1997, no Rio de Janeiro, cidade que adotou como sua para conviver com o mar, que o fascinava.

Para São Paulo, ver o considerado nome ostentado em uma de suas vias afigura-se motivo de honra. E, para completar a manifestação de respeito, consideração e gratidão, cumpre seja aprovado este projeto de lei, para o que conclamo os Nobres Pares.

LMB/



ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.

JUNTA-SE A PÁG. 130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 725 de 19 97 14 08 97 (a) *Ed*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto. nada consta:
Em 14-08-97

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

19/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/08 às 15:00 hs.

Ao Ilustre Vereador AURELIO NOME
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 27 de 8 de 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 15.09.97

(a) M



Folha No 05 do proc
No 725 de 19 97
O funcionário M

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 725/97, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome :

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA HERBERT DE SOUZA-BETINHO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 725/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fl. 3ª, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/09/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

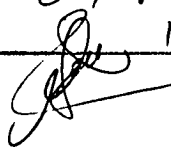
A LEG. 3
Em. 15/09/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

15/09/97

13:40h



Sra. Soraia,

Preparar ofício, solicitando informações ao Executivo.

15.09.97


MARGARETTE GOMES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnica III
Secretaria

Sra. Chefe:

Preparado o ofício, conforme despacho de V.Sa.

15.09.97


SORAIA LUCIA PEREIRA BARREIROS
Assistente de Serviço Técnico

SEGUIR ☒ Junta 5, nesta data
documento 5 - por meio de informação
rubricado sob folha nº 528
Em 11/21 9 197





Câmara Municipal de São Paulo

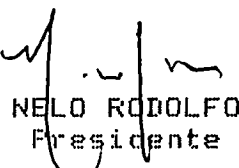
São Paulo, 17 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0643/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 725/97 de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina "Praça Herbert de Souza - Betinho" logradouro público situado em Cangaíba, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 725/97, do croqui de fls.03 e do despacho da comissão solicitante de fls.05

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

1100 07
Folha n.º 725 de 1997
n.º 725 de 1997
O funcionário [assinatura] de 1997

São Paulo, 17 de setembro

Recebi ofício Leg.3 nº 643/97 , de
17-09-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 725/97 , de autoria do Vereador Vicente
Viscome.

Anexo: xérox do PL 725/97, do croqui e do despacho da Comissão de
Constituição e Justiça.

RECEBI EM:
22/9/97

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

07.11.08

do processo nº 725 de 1997-23.9.97 (a).....

Bm

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/ 9/ 97

MARGARETA LOPES DA SILVA
Chefe de Gabinete III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/9/97 às 16h30

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº S 09, 10, 11, 12, 13 #

Em 30 09

(a) 1



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

215/97

Formulário de controle de processo com campos para número do processo (725), data (27 de outubro de 1997) e nome do funcionário.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de outubro de 1997

15 - DODREC
15-0246/1997

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29/10/97
às 16:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

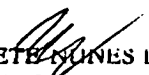
RECEBIDO EM LEG. 3

27.1.10 1977

18:35 L Kfo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 29/10/77


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/10/77 às 18h ns.



Folha nº 10 da série.
nº 725 de 1998
O funcionário.....

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 725/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0643/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 215/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 11	do proc.
N.º 725	do 1997
O funcionário	

folha de informacao n. 28 -

do. proc. n. 1997-0.498.563-2 em 07/10/97. (a)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE LIMA
Assist. Admin.
SEHAB - CASE 1

INFORMACOES SOBRE O PL : 725/97 MEMO ATL : 2.049/97 V.VISCOME

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.611/73 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC HERBERT DE SOUZA-BETINHO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

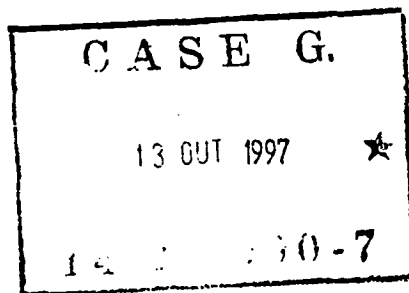
E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL CONSTA O PROCESSO 1992-0.003.497-7, QUE SE ENCONTRA EM SGH
APA DESDE 24.06.93.

PARA O NOME PROPOSTO CONSTA O PL.736/97 DO VEREADOR EDIVALDO ESTIMA.

07/10/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4





Folha No 12	do proc
No 725	de 1997
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Memorando ATL III nº. 2572/97
Processo 1997-0.198.567-2

em 14/10/97 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 725/97

INFORMAÇÃO : 730/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

13/10/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
04 10 97
ENTR. DO

atq 15/10/97



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha No 13 do proc
Nº 725 de 1997
O funcionário

Folha de informação nº 10

do processo nº 1997-0.198.567-2 em 15/10/97

(a) ROSANGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 725/97

SGM - ATL

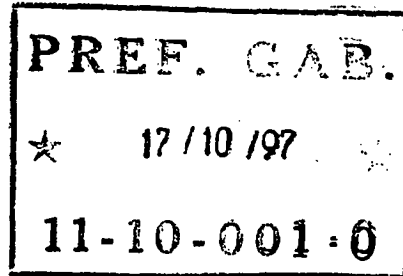
Senhora Assessora

De ordem da Senhora Chefe de Assessoria
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls 08.

15/10/97

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE, Juntado nesta data para ser informado documento, rubricado sob

folha n. 14, 19, 11, 97. M



PUL
181 M 1997
16 - PAR
16-1366/1997

Folha No 124 do proc
No 725 de 1997
Funcionário M

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 725/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar PRAÇA HERBERT DE SOUZA, BETINHO, o espaço público inominado, formado pela confluência das ruas Firmino Cardoso, Vicente de Souza Barros e Aguapé, em Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

18/11/97

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

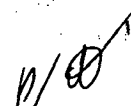
Assessoria Jurídica

17 - BELCOM
17-0698/1997

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/11/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 19/11/97 as 16:00 h.

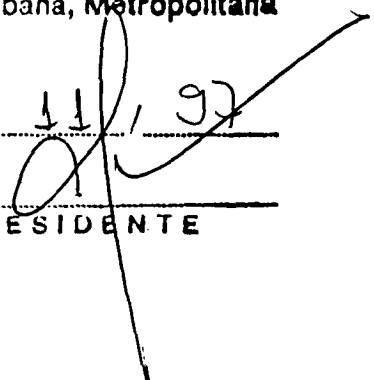

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTONI
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Roberto Trípeli

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

25 / 11 / 97

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1609/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 725/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 725/97, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que tem como objetivo denominar o logradouro público, delimitado pelas Ruas Firmiano Cardoso, Vicente de Souza Barros e Aguapé, situado em Cangaíba, AR-Penha, com a designação de "Praça Herbert de Souza-Betinho", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 1.366, de 18/11/97.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de nº 215/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº 10.611/73, não tem nome nem Cadlog, e que a denominação proposta não constitui homonímia.

Existe projeto de lei, de nº 736/97, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que propõe dar esse mesmo nome à Avenida Águas Espraiadas.

Pelo exposto acima, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei em foco.

Sala da Comissão, em 17/12/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão


Vereador Roberto Tripoli
Relator

17 - RELCOM
17-3182/1997

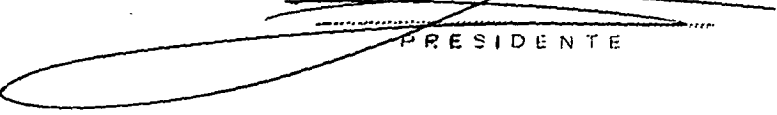
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18/12/97

M
MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 2/2/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR João
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2/2/98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntadas nesta data, as atas e documentos sob

folhas de n.º 16 18/02/96



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0087/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº725/97

Tendo por autor o nobre Vereador Vicente Viscome, a matéria em apreço visa a dar o nome de Herbert de Souza - Betinho, a logradouro público situado no Cangaíba.

Após recebidas as informações de setores técnicos do Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura. Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

Quanto à competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece nossa aprovação, uma vez que se trata de um nome que, em vida, alcançou unanimidade nacional, em razão de sua personalidade e da luta que empreendeu contra a miséria e a fome, mas sempre a favor da vida.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

12.02.98.

Presidente

Relator

Maurício Bordin Aze - 250

Alencar - 235

Miguel

231

Don -
269

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18/02/96

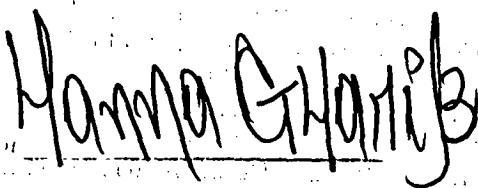

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 25/02/98 18:00 hr


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Nome Vereador
para relatar.


Hanna Ghazib

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/02/98



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue (M) juntado a esta pasta o(s) documento(s) sob o n.º 17 e lista de distribuição nº 031/03/28

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha 17 do proc
725 de 1977
o funcionario *Lu*
ISA S. H. N. 10

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0152/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 725/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Praça Herbert de Souza - Betinho o logradouro público formado pelas Ruas Firmiano Cardoso, Vicente de Souza Barros e Aguapé, em Cangaíba.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/98.

Presidente - *Bl. Id*

Relator -

17 - RELCOM
17-2057/1998

SEM EFEITO

For

Em, 05/03/98

For

05 3 198

13.15

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE MA juntado 2 nesta data
documento 5 • papel de informação
rubricado 5 scb folha 2 nº 18 à 22
Em 13/04/98/

[Handwritten signature]



Folha n.º	18	do proc.
n.º	725	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0086/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 725/97, de autoria do Vereador Vicente Viscome, denominando "Praça Herbert de Souza - Betinho" logradouro público situado em Cangaíba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm

11-13

O (mucronatus)	
no	to 10
to 10	to 10



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0086/1998

Folha n.º 13 do proc.
n.º 725 de 1997
O funcionário *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 725/97). Denomina "Praça Herbert de Souza - Betinho" logradouro público situado em Cangaíba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado "Praça Herbert de Souza - Betinho" logradouro público (praça) formado pelas Ruas Firmiano Cardoso, Vicente de Souza Barros e Aguapé, em Cangaíba (AR-PE). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *[assinatura]* **ORLANDO KOCI MENDES** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, *[assinatura]* **SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *[assinatura]* **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Visto, *[assinatura]* **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. Substituto Diretor Técnico do Dept.º 01.7

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Folha n.º 20	do proc.
n.º 725	de 19 97
O funcionário JBS	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina "Praça Herbert de Souza - Betinho" logradouro público situado em Cangaíba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Herbert de Souza - Betinho" logradouro público (praça) formado pelas Ruas Firmiano Cardoso, Vicente de Souza Barros e Aguapé, em Cangaíba (AR-PE).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de março de 1998.

O Presidente,

okm

100-100000-100000
 100-100000-100000
 100-100000-100000



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc.
O funcionário JCS.

São Paulo, 20 de março de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 086/98, de
20-03-98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 725/97,
de autoria do Vereador Vicente Viscome. (inciso I do art.84
do RI)

Anexo:

RECEBI EM:

26/3/98

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 22

do processo n° 725 de 1997 13.04.98 (a) JPS.

LEI N° 12.588, DE 8 DE ABRIL DE 1998
(Projeto de Lei n° 725/97, do Vereador Vicente Visconde - PPB)

Denomina "Praça Herbert de Souza - Betinho" logradouro público situado em Cangaíba.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado "Praça Herbert de Souza - Betinho" logradouro público (praça) formado pelas Ruas Firmiano Cardoso, Vicente de Souza Barros e Aguapé, em Cangaíba (AR-PE).

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de abril de 1998, 445° da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDUARDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de abril de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
do	09 / 04 / 98
pagina	1
enumera	02
Conferido:	

Ao

DT.94 - Sr^a Chefe.

Para as devidas providências.

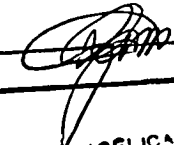
13/04/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 122# fls.

Arquivo em 15-4-98

O Func.^o 

JINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)